

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer nº 26/IEF/URFBIO RIO DOCE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0036737/2021-35

PA	ARECER 1	TÉCN	IICO S	SIMPLIF	ICADO)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA	A INTERVE	ENÇÃ	O AM	IBIENTA	L					
Nome: Policast Mármores e Granitos LTDA					CPF/CNPJ: 03.319.665/0002-72					
Endereço: Fazenda Boa Esperança							Bairro: Zona Rural			
Município: Aimorés UF:			: MG			CEP	CEP: 35.200-000			
Telefone: 28 3310-5477 E-m			nail: claudia.biologa@hotmail.com e financeiro@policast.com.							
O responsável pela intervenção é o proprie () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para		imóv	el?							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO I	IMÓVEL									
Nome: Marianne Silva Souza		CPF/CNPJ: 03					4.672.727-89			
Endereço: Fazenda Boa Esperança					Bair	Bairro: Zona Rural				
- I			MG CEP: 35.200					.000		
Telefone: 33 3264-4379	il: claudia.biologa@hotmail.com									
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL										
Denominação: Fazenda Boa Esperança						Área	Área Total (ha): 62,4546			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.58				7 - Lv. 20			Município/UF:			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cad D5FA.F269.C69C.B0F8.BAEA.4E1E.E963.44	8B	nbien	tal Ru	ral (CAR	s): MG-3	310110	2-			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	1									
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas						Hectares				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	E PASSÍV	/EL D	E APR	OVAÇÃ	0					
Tipo de Intervenção	Qua	Quantid		idade Unid		(usar L			enadas planas <i>WGS84 ou Sirgas 200</i>	
						X			Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isolad nativas vivas	las 02			hectares		254500		7835120		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA										
Uso a ser dado a área			Especific						Área (ha)	
Mineração			Lavra a céu aberto					02		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁF	REA (S) AU	UTOF	RIZAD	A (S) PA				NTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisio	nomi	a/Trai	/Iransican I		gio Sucessional ando couber)		Área (ha)		
Floresta Estacional semidecidual submontana	Mata	Atlâ	ntica						02	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/V	EGETAL A	OTU	RIZAD	00						
Produto/Subproduto			Especificação			Quantidade			Unidade	
enha de floresta nativa			Lenha nativa			2	9,08	m ³		

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/06/2021 - 17/08/2021

Data da vistoria: 04/08/2021

Data de solicitação de informações complementares: 17/08/2021 Data do recebimento de informações complementares: 02/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 11/09/2021

Este processo, após a vistoria in loco, foi solicitado informações complementares a saber: Novo requerimento para correção na modalidade de intervenção; apresentação do Plano de Utilização Pretendida - PUP corrigido; apresentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR corrigido e planta topográfica, descrevendo o quantitativo das áreas de reserva legal e de preservação permanente. Todas as informações solicitadas foram atendidas com satisfação pelo requerente.

2.OBJETIVO

O referido processo administrativo trata-se de Aproveitamento Corte ou aproveitamento de árvores isoaldas vivas, num total de 28 (vinte e oito) indivíduos, distribuídos numa área de 02,00 ha (dois hectares). Foi realizada a vistoria técnica ao local, pois o requerimento anterior encontrava-se equivocado em relação a modalidade de intervenção, que neste caso conforme o procedimento simplificado, Decreto nº 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A solicitação de intervenção ambiental solicitada, enquadra-se no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, conforme observações a analises dos documentos apresentados, a saber:

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:
() Sim (X) Não
Se sim, qual(is):
Em comparação com o CAR do imóvel que foi apresentado, as as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim (X) Não
Se sim, especificar:
Foi realizado uma busca, onde o requerente não efetuou o corte de árvores nos últimos três anos e que a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, é menor que o critério: 15 indivíduos/ha.
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
() Sim (X) Não
Se sim, qual o valor:
Nas análises acima descritas, foram utilizados os documentos apresentados, a vistoria in loco ao imóvel , bem como as ferramentas de geotecnologia disponíveis.
Taxa de Expediente: R\$ 496,94, com pagamento realizado no dia 15/06/2021, no banco Bradesco.

<u>Taxa florestal:</u> R\$ 160,57, com pagamento realizado no dia 15/06/2021, no banco Bradesco. Não houve adequação do volume mensurado e apresentado pelo requerente

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de <u>2,00</u> ha, localizada na propriedade <u>Fazenda Boa Esperança</u>, no município de Aimorés, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado <u>para incorporação ao solo.</u>

5. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (X) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u> 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **35088090** e o código CRC **09D93214**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036737/2021-35

SEI nº 35088090